

106.ª

**68.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**CONVOCATÓRIA**

Nos termos do disposto no artigo 28º, nº 1, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e do artigo 37.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, convoco a 68ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa para o dia **12 de maio de 2020 (3ª feira), às 15h:00**, a qual se realizará **por videoconferência**, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 3º da Lei 1-A/2020 de 19 de março, com a seguinte:

**Ordem de Trabalhos**

**Período da Ordem do Dia (POD)**

**1. Debate de Atualidade** sobre o tema **“As Respostas Sociais e de Emergência da Câmara Municipal de Lisboa no combate à COVID-19”** (11 DM IND), *ao abrigo do disposto no artigo 49º do Regimento, de acordo com o formato em anexo; grelha K - 60 minutos;*

**2. Apreciação da Proposta 178/CM/2020 - Isenção de tarifas de saneamento e de resíduos urbanos às unidades hoteleiras e equiparadas que alojem profissionais de saúde, a título gratuito, no âmbito da emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19**, nos termos da proposta *e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual; grelha base – 37 minutos e 30 segundos;*

**3. Apreciação da Proposta 48/CM/2020 - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Lisboa 2019-2028**, nos termos da proposta *e ao abrigo do disposto nas alíneas j), k) e n) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugadas com o n.º 10 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios publicado em Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 5 de janeiro, na sua redação atual; grelha F – 1 hora (1 x Grelha B);*

**4. Apreciação da Proposta 173/CM/2020 - Ratificação da 1ª Revisão Orçamental de 2020 – inscrição de saldo não consignado 2019**, nos termos da proposta *e ao abrigo do disposto no artigo 3º-A da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, aditado através do artigo 7º da Lei nº 4-B/2020, de 9 de abril; grelha F - 2 horas (2 x Grelha B);*

5. Apreciação da **Proposta 176/CM/2020 - Minutas dos aditamentos aos primeiros e segundos Contratos de Mandato e do segundo e dos terceiros Contratos de Mandato a celebrar com a Lisboa Ocidental, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S.A., e assunção dos respetivos compromissos plurianuais, com repartição de encargos** para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, com autorização prévia para o respetivo ajustamento em conformidade com as disposições dos contratos, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º e na alínea b), no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na alínea n) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, no n.º 5 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos, no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; grelha base - 37 minutos e 30 segundos;

6. Apreciação conjunta das seguintes propostas **de assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos**; grelha base - 37 minutos e 30 segundos:

6.1. Apreciação dos **pontos 6 da e 7 parte deliberativa da Proposta 187/CM/2020 - Assunção do compromisso plurianual e consequente repartição de encargos** para os anos de 2020, 2021 e 2022, no âmbito da **Empreitada para a “Execução de Obras Prioritárias e Urgentes de Conservação e Manutenção da Rede de Infraestruturas Viárias, Vias Pedonais e Cicláveis, Espaços Públicos Urbanos e Equipamentos de Apoio aos Transportes do Município de Lisboa”**, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

6.2. Apreciação do **ponto 3 da parte deliberativa da Proposta 192/CM/2020 - Prévia autorização da repartição de encargos e da assunção de compromisso plurianual** para os anos económicos de 2020 a 2034, no âmbito do **Contrato de Entrega e Receção de Resíduos Sólidos Urbanos celebrado com a VALORSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S. A. (VALORSUL, S. A.)**, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto no artigo 24.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, nos n.ºs 1 e 6, do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual;

6.3. Apreciação da **Proposta 118/CM/2020 - Prévia autorização da repartição de encargos e da assunção de compromissos plurianuais** para os anos 2020, 2021, 2022 e 2023, relativos ao **Procedimento para Aquisição de serviços de manutenção e trabalhos de reabilitação de espaços verdes de Belém, ao abrigo do Acordo Quadro**, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto no artigo 24º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, nos n.ºs 1 e 6, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8



*de junho e na alínea b) do artigo 3º e alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redacção atual.*

Lisboa, 6 de maio de 2020

O Presidente

José Maximiano Leitão

**Formato do Debate de Actualidade:**

**O debate é aberto por quem fixou o respectivo tema**, seguindo-se um período de pedidos de esclarecimentos e debate, onde pode intervir qualquer Deputado e a Câmara Municipal.

**Limite máximo de 60 minutos, assim distribuídos:**

- **5 minutos para abertura do debate pelo proponente** (Grupo Municipal ou os Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes);
- **Para o debate e pedidos de esclarecimento**, cada Grupo Municipal ou os Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes, incluindo quem abriu o debate, **dispõe de 5 minutos e a Câmara Municipal de 5 minutos.**